SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEE

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 06/2018**
DECISÃO ..... : **058/2018-CEEE**
PROCESSO ..... : **Descritos abaixo**
INTERESSADO. : **Diversos**

EMENTA: Dispõe sobre a homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física.

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata da homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física. Considerando os processos de Interrupção temporária de Registro de Pessoa Física, por delegação de competência dada pela Decisão n° 01/2018-CEEE, são analisados pela Coordenadoria Técnica, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), pela Gerência de Registro e Cadastro, seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. DECIDIU por unanimidade, pela homologação dos processos de Interrupção temporária de Registro de Pessoa Física, abaixo relacionados:

Protocolo	Título/ Nome Profissional
3330052/2017	ERIKA MATOS DE OLIVEIRA
329919/2017	ANDERSON SCHNEIDER MORENO FERREIRA

A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Eletric.Fernando Augusto Silva De Lima, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Eletric. Mário Couto Soares. Presentes os senhores conselheiros Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima, Eng. Eletric.Mário Couto Soares, Eng. Eletric.Eli Carlos Duarte de Andrade, Eng. Civ. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade E Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.-.-.-